



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0071 Apae

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Iara Helena Callfass**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 251.163.639-53 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ - APAE, estabelecida na Rua Francisco Britz de Miranda, 305, Bairro Veneza, Município de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.009.720/0001-45 neste ato representado pela Presidente Sra. Ana Maria Modesti, inscrita no CPF sob o nº 400.807.659-04 e Registro Geral nº 4.849.720, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante sujeição mutua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0145/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2013, Contrato nº 0071/2013 - Tem por objeto a contratação de serviços de atendimento multiprofissional (Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Social, Psiquiatra), para pacientes portadores de deficiência mental e autismo, conforme art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de setembro de 2015 vigorando até 22 de setembro de 2016**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivo.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 15 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE XANXERÊ
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE XANXERÊ - APAE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: